

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## LEI Nº 388/2011

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos do Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação, complementados com cancelamento de dotações do orçamento vigente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, APROVOU E EU, ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.135,00 (Duzentos e Dezesseis mil e cento e trinta e cinco reais), com as seguintes dotações de despesas :

### 05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### 004 – D.F. – DIVISÃO DE TESOUREARIA

##### 04.123.02002-100 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001161 – 3.3.90.93.02.00 – 0 – 1 – 000 – Restituições ..... 3.135,00

### 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### 001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.512.05001-016 – MELHORIA NA COLETA DO LIXO URBANO

002451 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente ..... 33.000,00

002451 – 4.4.90.52.00.00 – 3 – 1 – 327 – Equipamentos e Material Permanente ..... 180.000,00

**TOTAL** ..... **216.135,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 327, na seguinte rubrica de receita :

**Receita** – 24.71.01.99.01.00 – fonte 327 – Convênio FUNASA – Caminhão de Lixo ..... R\$180.000,00

**§ 1º** - Para complementar os recursos será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do atual orçamento vigente :

### 11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

#### 001 – D.T. – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

##### 26.782.04002-098 – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

003690 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente ..... 36.135,00

**TOTAL** ..... **216.135,00**

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de Setembro de 2011.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Paraná

em 30/09 de 2011

Edição 629